



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI N° 2.135, DE 16 DE MAIO DE 2023**

**CRIA TRECHO DE RUA NO PERÍMETRO URBANO  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º**- Fica criada no Perímetro Urbano do Município de Timbé do Sul, o trecho de RUA ora denominada de SERVIDÃO PÚBLICA - A, localizada no Bairro Pedreira, com as medidas e confrontações constantes no MAPA ANEXO.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 16 de maio de 2023

**ACÉLIO BAESSO**  
Prefeito Municipal e/e

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

**CELSO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---